



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

REQUERIMENTO Nº 015/2024

Em, 20 de fevereiro de 2024.

**REQUER URGÊNCIA ESPECIAL NAS
COMISSÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE
REDAÇÃO FINAL PARA O PROJETO DE LEI
Nº 008/2024.**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Os Vereadores que este subscreve, em conformidade com o Artigo 88, alínea “c”, item 1, do Regimento Interno, REQUEREM a Douta Mesa, na forma regimental, Urgência nas Comissões de Políticas Públicas e de Redação Final para o Projeto de Lei nº 008/2024.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2024.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 008/2024 dá nova redação ao parágrafo único do art. 4º da Lei nº 2.911, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CAC-S-FUNDEB).

Face à urgência e o interesse público que a matéria encerra, solicitamos a sua apreciação em regime de urgência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Às Comissões de Políticas Públicas e de Redação Final para emitirem parecer.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2024.

MIGUEL FORNACIARI ALENCAR
Presidente

PARECER CONJUNTO

Analisando o Projeto de Lei nº 008/2024, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 4º da Lei nº 2.911, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACCS-FUNDEB), as Comissões de Políticas Públicas e de Redação Final opinam favoravelmente pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 2024.

_____ CPP
_____ CPP
_____ CPP
_____ CPP
_____ CRF
_____ CRF
_____ CRF
_____ CRF